



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

propostas.
PREGOEIRA: KARINI ELOISA DUTRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 29 de outubro de 2024.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 175/2024.
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Elétrico.
VALOR MÁXIMO: R\$ 764.413,53 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3.742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até as 09h00min do dia 13/11/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 29 de outubro de 2024.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 70/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Pregão 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FERRALVRE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2022 - DESAN.

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19436	Tacho industrial elétrico com capacidade de 7 litros bivolt 127/220w.	UN	8	R\$ 590,0000	R\$ 4.720,0000	STEVEN METAL
					TOTAL:	R\$ 4.720,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19437	Estufa para salgados com 05 bandejas em aço inox, pés emborrachados, termômetro regulável, estrutura em alumínio anodizado, altura 28 cm, frente 68cm, profundidade 33,5 cm, peso mínimo 9,0 kg, voltagem	UN	12	R\$ 528,0000	R\$ 6.336,0000	POLIMAC
					TOTAL:	R\$ 6.336,0000	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19438	Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15kg, fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para	UN	5	R\$ 780,0000	R\$ 3.900,0000	BALMAK
					TOTAL:	R\$ 3.900,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

		Instrumentos de Pesagem não Automáticos – Port					
						TOTAL:	R\$ 3.900,0000

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19439	Caixa hortifruti em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (sombreira)	UN	6	R\$ 68,1500	R\$ 408,9000	BOIVAR
					TOTAL:	R\$ 408,9000	

VALOR TOTAL: 15.364,90 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 29 de outubro de 2024.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 29 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ARARUNA, 29 de outubro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 69/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: D C O PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.694.710/0001-34

Pregão 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FERRALVRE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2022 - DESAN.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19433	Barraca modelo piramidal tamanho 10x10m, em aço zincado com tratamento antiorizante, cobertura vinilica de alta resistência, adição anti-UV, antichamas e antilúgica	UN	2	R\$ 12.349,9900	R\$ 24.699,9800	TENDAS ARAGUAIA 10X10
					TOTAL:	R\$ 24.699,9800	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19434	Tendas sanfonadas tamanho 3x3m, haste lateral, balcão sanfonado frontal sem madeira, lateral de fundo e saia em 3 lados com nylon 600 azul.	UN	17	R\$ 2.482,9900	R\$ 42.210,8300	Fabrica de Sombras 3x3
					TOTAL:	R\$ 42.210,8300	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19435	Mesas sanfonadas em	UN	20	R\$	R\$	Fabrica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

		alumínio, dimensões: tamanho de 0,90 metro de altura, 0,70 metro de largura e 1,8 metro de comprimento com tempo em MD com espessura de 15 milímetros, dimensões: 0,70 metro de larg		950,0000	19.000,0000	sonhos mesa 0,90x0,70x1,80
					TOTAL:	R\$ 19.000,0000

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19440	Caixa térmica de 150L para transporte de alimentos. Dimensões mínimas externas: 98x45x50x85 mm (caixa); isolamento térmico de polietileno. Material: polietileno linear de média densidade, atóxico aditi	UN	16	R\$ 1.420,0000	R\$ 22.720,0000	zero grau prolepropileno
					TOTAL:	R\$ 22.720,0000	

VALOR TOTAL: 108.630,81 (cento e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 29 de outubro de 2024.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 29 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ARARUNA, 29 de outubro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Faço ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudica o objeto da Licitação conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO A SER ASSINADO, CONFORME MINUTA EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL, ASSIM COMO, DE ACORDO COM AS NORMAS E AÇÕES DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: VALDECIR FIALHO

CNPJ: 19.940.940/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais).

EMPRESA: LEIMAR FERNANDES DA COSTA

CNPJ: 19.941.203/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais).

Araruna, 29/10/2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 50/2021-PPM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: A. S. DELGADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob nº26.039.245/0001-16

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado o valor do saldo do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 18 de outubro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 49/2021-PPM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: MARCOS A R DE MORAES-SERVIÇOS MEDICOS -ME, CNPJ sob nº17.471.372/0001-07

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado o valor do saldo do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 18 de outubro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

RESCISÃO DO CONTRATO 008/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ARARUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.359.760/0001-99, estabelecida nesta cidade, na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado ANA PAULA ESTRICHECHEN, inscrito no CNPJ sob o nº 29.269.823/0001-07, com endereço na RUA GALHA AZUL, 116, Araruna-Pr, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Fica rescindido, a partir desta data 09/10/2024, o Contrato nº 008/2022, de forma bilateral, de Prestação de Serviços firmado em 02 de fevereiro de 2022, entre as partes, de forma amigável, com base no princípio da oportunidade e conveniência para Administração Pública, fundamentado ainda no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Araruna, 08 de outubro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

ANA PAULA ESTRICHECHEN
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº. 2.392/2024

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, à título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à Associação de Produtores Rurais dos Moradores e Agricultores do Litoral de São Luiz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado, à Associação de Desenvolvimento dos Moradores e Agricultores do Litoral de São Luiz, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.888.654/0001-32, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de 01 (uma) carreta basculante hidráulica, metálica, 6 toneladas, rodado duplo.

Art. 2º. Fica a presente permissão de uso condicionada às cláusulas contidas no respectivo contrato de permissão de uso.

Art. 3º. Os bens descritos neste Decreto não poderão ser objeto de direito real de garantia para fins de qualquer financiamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna, 29 de outubro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº. 2.393/2024

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, à título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.710.369/0001-50, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de 01 (uma) carreta basculante hidráulica, metálica, 6 toneladas, rodado duplo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado, à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.710.369/0001-50, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de 01 (uma) carreta basculante hidráulica, metálica, 6 toneladas, rodado duplo.

Art. 2º. Fica a presente permissão de uso condicionada às cláusulas contidas no respectivo contrato de permissão de uso.

Art. 3º. Os bens descritos neste Decreto não poderão ser objeto de direito real de garantia para fins de qualquer dívida ou financiamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna, 29 de outubro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna

DECRETO Nº 2.390 de 25 de Outubro de 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito(a) do município de Araruna, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Estiagem prolongada nos últimos 90 dias, onde o índice de chuvas foi de 158 mm, sendo que o normal seria de 250 mm, conforme aponta informações da COAMO - COOPERATIVA AGRÍCOLA - UNIDADE ARARUNA-PR, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;